



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/CEPSS, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, Estado de Rondônia, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na forma da Lei Municipal nº 1.804/2004, alterada pela Lei nº 3.132/2010, combinada no que couber com os termos das Leis nº 007/1996 e 008/1996, e suas alterações, atendendo aos princípios da imparcialidade, da legalidade e da publicidade dos atos da administração pública, torna público a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para o provimento de 39 vagas para o cargo de Médico, 03 vagas para o cargo de Enfermeiro, 40 vagas para o cargo de Técnico em Enfermagem, 02 vagas para o cargo de Farmacêutico e 02 vagas para o cargo de Bioquímico, totalizando 86 vagas, e estabelece normas para a realização do processo seletivo para a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições abaixo:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por finalidade selecionar os postulantes para o provimento de 39 vagas para o cargo de Médico nas Áreas de, Cardiologia, Endocrinologia, Ortopedia/Traumatologia, Neurologia/Neurocirurgião, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Medicina Intensiva, Médico Programa Saúde da Família-PSF, Dermatologia, Oftalmologia, Clínica Geral e Neurologia, na área de Enfermagem 03 vagas para Enfermeiros e 40 vagas para Técnicos em Enfermagem, na área de Farmácia 02 vagas para Farmacêutico e na área de Bioquímico 02 vagas para Bioquímicos, para lotação pela Secretaria Municipal de Saúde em suas Unidades de Saúde, pelo prazo de até um ano, no regime jurídico-administrativo, conforme Anexo I.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de currículo e avaliação de títulos, que será de natureza eliminatória e classificatória.

**1.3.** O Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 constitui requisito para a contratação por tempo determinado, mas não gera direito à contratação, devendo, contudo, ser observada a ordem de classificação dos candidatos.

**1.4.** O caráter jurídico dos contratos firmados a partir do processo seletivo de que trata este Edital é administrativo, não gerando vínculo empregatício de que trata a Consolidação das Leis Trabalhistas entre a Prefeitura Municipal de Vilhena e o contratado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** Para participar do Processo Seletivo Simplificado nº001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Vilhena/RO, existem duas (02) formas de inscrição:

- Por meio do site, <http://www.vilhena.ro.gov.br> no link “Concursos”;
- Por meio de entrega de currículo no local da seleção, quando o candidato preencherá ficha de inscrição com informações cadastrais e curriculares, de forma presencial no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no seguinte endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Bairro Jardim América, Vilhena/RO.

**2.2.** A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019/SEMUS implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

**2.3.** Não será cobrada taxa de inscrição.

**2.4.** No ato da inscrição o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de cargo**. Depois de efetivada a inscrição não será aceito pedido de alteração de opção.

**2.5.** No ato de efetivação da contratação, o candidato deverá apresentar toda a documentação comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos e, sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue, será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

**2.6.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo Simplificado após ter sua inscrição homologada pela Comissão Especial para Realização de Processo Seletivo Simplificado, Decreto Nº46.847/2019.

**2.7 Da inscrição pela Internet:**

**2.7.1.** Para se inscrever pela internet o candidato deverá acessar o portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, onde constam Link de concursos que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição, o Currículo e os procedimentos



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

necessários à efetivação da inscrição. A inscrição “online” estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

**2.7.2.** O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição e Currículo, atentar para anexar cópias dos documentos informados na ficha de inscrição em seu currículo, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

**2.7.3.** Ao efetuar a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, que servirá como prova em caso de recurso.

**2.7.4.** Para inscrição online exige-se obrigatoriamente um endereço GMAIL, pois o formulário eletrônico é desenvolvido na plataforma do GOOGLE, desta forma não aceita acesso por endereços como Hotmail,Outlook, e outros.

**2.7.5.** O candidato deverá na ficha de inscrição anexar o currículo com os documentos de comprovação das informações em **ARQUIVO ÚNICO**, em **PDF**, de tamanho máximo de 100MB, (documentos pessoais, Registro Profissional, Títulos, Experiência Profissional, em caso de pessoa com deficiência anexar laudo comprobatório, e outros).

**2.7.6.** A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais <http://www.vilhena.ro.gov.br>, nos últimos dias de inscrição. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

**2.7.7 Das inscrições presenciais**

A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato, no Auditório do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, no seguinte endereço: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, Bairro Jardim América, Vilhena/RO, no período de 19/08/2019 a 22/08/2019, no horário das 07:30 às 13:00 horas, conforme estabelecido no **Anexo II - Cronograma Previsto**, vedada a prorrogação.

**3. DA PROVA DE TÍTULOS**

**3.1.** A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

**3.2.** Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data da inscrição, conforme cronograma do **Anexo II - Cronograma Previsto**. Todos os cursos e/ou eventos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

**3.3.** A Comissão fará a análise dos títulos com base nas informações e datas constantes do formulário de inscrição (online e/ou presencial), devendo no ato da contratação ser apresentada toda a documentação original e cópias comprobatória das informações prestadas para análise de currículo e avaliação de títulos, sendo responsabilidade do candidato toda informação incorreta, que ocasionará reclassificação ou desclassificação do candidato.

**3.4.** Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação no presente Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019:

**a) Título de Nível Superior:**

ITENS DE AVALIAÇÃO		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
REQUISITO	TÍTULOS	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Doutorado	Certificado de conclusão de Doutorado na área pretendida.	25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 01 (um) título	25(vinte e cinco) pontos.
2. Mestrado	Certificado de Mestrado na área pretendida.	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) título	20(vinte) pontos.
2. Cursos de Pós-Graduação/Especialização	Certificação de Conclusão de Curso de Pós-Graduação na área pretendida (360hs, no mínimo).	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	20 (vinte) pontos.
3. Outros Cursos	Certificação de Conclusão de Cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo).	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (dois) cursos.	15 (quinze) pontos.
4. Experiência Profissional	Em Empresa Pública	Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro)



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

		do órgão competente, (À Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	meses.)	
	Em Empresa Privada	Cópia, da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal.	2,5 (dois e meio) pontos para cada 06 (seis) meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	10 (dez) pontos.
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 pontos</b>	

**b) Título de Nível Médio**

m

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Pontos Unitários	Pontuação Máximo
Experiência profissional de Técnico de enfermagem. Declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, de acordo com a área pretendida, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente, e/ou Cópia da Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço - CTPS (página de identificação com fotos e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho), acrescida de declaração original do órgão ou empresa emitida pelo setor de pessoal em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo chefe do órgão competente. (À Administração reserva-se do direito de fazer consulta a título de confirmação junto ao órgão emissor).	12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)	25
Especialização obtida a partir da conclusão do ensino médio (360 horas no mínimo)	20 (vinte) pontos. Máximo 01 (um) curso	20
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 40 a 119 horas – Máximo 2(dois) cursos.	5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos.	10
Capacitação técnica na área profissional de enfermagem realizados a partir de 2014; com carga horária mínima de 120 a 300 horas – Máximo 2(dois) cursos.	7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 02 (dois) cursos	15
Participação em eventos na área de enfermagem com carga horária mínima de 20 horas por evento, realizados a partir de 2014.	5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.	30
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

**3.5.** Persistindo empate quanto ao número de pontos obtidos na avaliação dos títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato com maior idade.

**3.6.** A classificação dos candidatos será divulgada no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br>, na data constante no Anexo II - Cronograma Previsto.

**4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate, conforme item 3.5 deste Edital.

**5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIENCIA (PCD)**

**5.1.** Serão reservadas vagas por emprego e localidade a candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e o Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, a ser comprovada no ato de assinatura do Contrato de Trabalho, mediante a apresentação de Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

**5.2.** No caso de oferta de quantitativo de vaga inferior a 5 (cinco), a preferência a contratação obedecerá a seguinte regra:



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

Vaga Ofertada	Preferência de Contratação
1	Para o candidato que obtiver a maior pontuação, no caso de empate terá preferência a pessoa com deficiência (PCD).
2	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiver a 1ª classificação e 1 (uma) vaga para o candidato não inscrito como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiver a 1ª classificação.
3	1 (uma) vaga para o candidato inscrito como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiver a 1ª classificação e 2 (duas) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiverem a 1ª e 2ª classificações.
4	1 (uma) vaga para o candidato como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiver a 1ª classificação e 3 (três) vagas para os candidatos não inscrito como pessoa com <b>deficiência (PCD)</b> que obtiverem a 1ª, 2ª e 3ª classificações.

**5.3.** No caso de oferta de quantitativo de vaga igual ou superior a 5 (cinco), será aplicado o percentual de 5% (cinco por cento), caso a aplicação deste percentual, resulte em número fracionado este deverá ser elevado até o número inteiro subsequente.

**5.4.** As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

**6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**6.1.** Para a assinatura do Contrato Temporário o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga ofertada no Processo Seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) Estar quite com a justiça eleitoral;
- e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) Possuir o nível de escolaridade/habilitação exigidas para o exercício do emprego;
- g) Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do Anexo III – Descrição sumária das atribuições do emprego, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h) Firmar declaração de que possui ou não possui vínculo empregatício com órgãos públicos;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

**7. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO**

**7.1.** Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato Temporário. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

**7.2.** Os candidatos que forem selecionados serão contratados por tempo determinado, aplicando-se no que couber, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vilhena. (Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996).

**8. DOS LOCAIS DE LOTAÇÃO**

**8.1.** Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Municipais de Saúde, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde, sendo definido seu local de exercício, pelo Secretário Municipal de Saúde, gestor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

**9. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO**

**9.1.** O valor da remuneração é o equivalente ao do Nível da Referência inicial do cargo correspondente ao do Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, representado na tabela a seguir:

CARGO	CARGA	SALÁRIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

	HORÁRIA	
Médico Ginecologista/Obstetra	20 h/s	R\$ 3.307,50 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Cardiologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Endocrinologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Ortopedista/Traumatologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Neurologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Intensivista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Pediatra	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Clínico Geral	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Neurologista/Neurocirurgião	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Psiquiatra	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Programa Saúde da Família - PSF	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Dermatologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Médico Oftalmologista	40 h/s	R\$ 6.615,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Enfermeiro	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Técnico em enfermagem	40 h/s	R\$ 1.158,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Bioquímico	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.
Farmacêutico	40 h/s	R\$ 2.625,00 mais benefícios legalmente cabíveis.

**9.2.** É assegurado a todos os profissionais contratados **a execução de plantões extraordinários**, além da remuneração básica e benefícios legais.

**10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**10.2.** O recurso deverá ser protocolado presencialmente pelo candidato e dirigido a Comissão de Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/CEPSS/2019, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, na Secretaria Municipal de Saúde Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela -Paço Municipal, Bairro: Jardim América, CEP 76980-000 Vilhena – Rondônia, devendo ser interposto no prazo constante do **Anexo II - Cronograma Previsto**.

**10.2.1.** Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser protocolado em formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso** deste Edital, sendo necessário um formulário para cada título recorrido.

**10.2.2.** O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

**10.3.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

**10.4.** Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado/SEMUS, e/ou Prefeito Municipal de Vilhena; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

**10.5.** As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela *Internet* no portal <http://www.vilhena.ro.gov.br> na data constante do **Anexo II – Cronograma Previsto**.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

**10.6.** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/CEPSS/2019, autorizada pelo Decreto nº 46.847/2019, constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** O resultado final e a homologação deste Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUS/2019 serão divulgados nas datas constantes do **Anexo II - Cronograma Previsto** e publicados no site: <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

**12.1.** Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUS/2019, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site <http://www.vilhena.ro.gov.br> e por outra forma que a administração entender necessária para a devida publicidade de seus atos, para assinatura do Contrato Temporário, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

**DOCUMENTOS**

*Para assinatura do contrato, o candidato aprovado deverá atender aos requisitos de investidura dispostos no item 6 deste Edital e apresentar obrigatoriamente, no ato da contratação os seguintes documentos, além de outros eventualmente solicitados pela Secretaria Municipal de Administração:*

- 02 (duas) cópias autenticadas da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias autenticadas do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02(duas) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 01(uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01(uma) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01(uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias autenticadas do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;
- 02(duas) cópias autenticadas do histórico Escolar;
- 02(duas) cópias autenticadas do Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem;
- 02(duas) cópias autenticadas do Registro no Conselho de Classe(Carteira do COREN-RO);
- 01 (uma) cópia do Cartão(ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdencia Social – CTPS(ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://www.tre-ro.jus.br) ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de ações cíveis e criminais execuções cíveis, fiscais e criminais expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria. Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções (com firma reconhecida);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Pessoas com Deficiência (PCD), Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro -CIE(documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) clicar em SIGAP, escolher Módulo Declaração de Bens e Renda- preencher os campos solicitados, Imprimir 02 vias da declaração e recibo envio.

*Para abertura de conta salário trazer:*



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

- 01 cópia da carteira de identidade;
- 01 cópia do CPF;
- 01 cópia do comprovante de residência

**Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.**

**12.2.** O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

**13. DA RESCISÃO DE CONTRATO**

**13.1.** Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato Temporário específico firmado entre as partes contratantes.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

**14.2.** As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/2019.

**14.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital.

**14.4.** Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

**14.5.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

**14.6.** Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Simplificado N. 001/SEMUS/2019, valendo, para esse fim, a homologação divulgada.

**14.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

**15. ANEXOS**

- Anexo I – Quadro de Vagas;
- Anexo II – Cronograma Previsto;
- Anexo III – Descrição Sumária das Atribuições dos Cargos;
- Anexo IV – Formulário Recurso.
- Anexo V – Modelo do Currículo
- Anexo VI – Ficha de Inscrição Nível Superior
- Anexo VII - Ficha de Inscrição Nível Médio

SUSIANE BONFIM MARTINS COSTA  
Presidente - CPSM/SEMUS  
Decreto nº 46.847/2019



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Médico Ginecologista/Obstetra	02	20H/SEMANAL
Médico Cardiologista	03	40H/SEMANAL
Médico Endocrinologista	01	40H/SEMANAL
Médico Ortopedista/Traumatologista	05	40H/SEMANAL
Médico Neurologista	02	40H/SEMANAL
Médico Intensivista	01	40H/SEMANAL
Médico Pediatra	02	40H/SEMANAL
Médico Clínico Geral	15	40H/SEMANAL
Médico Neurologista/Neurocirurgião	01	40H/SEMANAL
Médico Psiquiatra	02	40H/SEMANAL
Médico Programa Saúde da Família - PSF	01	40H/SEMANAL
Médico Dermatologista	01	40H/SEMANAL
Médico Oftalmologista	03	40H/SEMANAL
Enfermeiro	03	40H/SEMANAL
Técnico em enfermagem	40	40H/SEMANAL
Bioquímico	02	40H/SEMANAL
Farmacêutico	02	40H/SEMANAL



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

**ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO**  
**Edital nº 001/SEMUS/2019**

EVENTO	DATA PREVISTA	HORÁRIO
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019 no site <a href="http://www.vilhena.ro.gov.br">http://www.vilhena.ro.gov.br</a>	15/08/2019	18:00H
Período das Inscrições Presenciais		07:30H as 13:00H
Período das Inscrições pela Internet	19/08/2019 a 22/08/2019	00:00 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, considerando o horário de Rondônia.
Homologação das inscrições	26/08/2019	18:00H
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos	02/09/2019	18:00H
Entrega dos Recursos	03/09/2019	07:00H as 13:00H
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final	05/09/2019	18:00H
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMUS/2019	06/09/2019	18:00H

**O presente cronograma poderá ser alterado mediante a conveniência da Administração Pública Municipal. Quaisquer alterações serão divulgadas nos veículos de comunicação dispostos neste edital.**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

**ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**Edital nº 001/SEMUS/2019**

**1. MÉDICO (PARA TODAS AS ESPECIALIDADES)**

Realizar exames médicos, compreendendo análise, exame físico, solicitando exames complementares quando for necessário, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos de medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatoriais; Aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde, atuando como preceptores em programas de residência médica; Investigar casos de doenças de notificação compulsória, fazendo exames clínicos, laboratoriais e epidemiológicos de paciente avaliando-o com a equipe, para estabelecer o diagnóstico definitivo da doença; Participar da investigação epidemiológica de agravos inusitados, levantando esclarecimentos sobre a doença, diagnosticando a sua natureza, a fonte de proliferação e os meios de transmissão, para orientar sobre as medidas de prevenção e controle adequados; Analisar o comportamento das doenças, a partir da observação de dados clínicos, laboratoriais e epidemiológicos, analisando registros, dados complementares, investigações em campo e fazendo relatórios para adoção de medidas de prevenção e controle; Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos, projetos e programas do setor de saúde; Participar dos programas de capacitação e reciclagem do pessoal envolvido nos assuntos ligado a área de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de campanhas de vacinação, segundo as necessidades e a divisão de trabalho da coordenação local; Desenvolver atividades de educação em saúde no serviço e na comunidade, através de grupos e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sobre temas e assuntos de interesses da população e considerados importantes para a saúde; Elaborar projetos e participar da execução, análise e avaliação de pesquisa e elaboração de trabalhos científicos na área de saúde; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Supervisionar, avaliar e emitir parecer sobre o credenciamento de clínicas, hospitais e laboratórios; Assessorar superiores para autorização de prorrogação de internações; Realizar visitas hospitalares diariamente, emitindo relatórios pertinentes; Revisar e liberar o resarcimento de despesas médico-hospitalares, de acordo com as tabelas vigentes; Revisar os procedimentos médicos nos processos de internação; Executar outras tarefas correlatas.

**2. Enfermeiro**

Realizar consulta e prescrição de enfermagem nos diversos níveis de assistência e de complexibilidade técnica; Planejar, implantar, coordenar, dirigir e avaliar órgãos de enfermagem nas instituições de saúde e/ou outras que desenvolvam atividades de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar planos de assistência técnica e cuidados de enfermagem; Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde; Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas; Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticas padronizados pela instituição de saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos de ações de prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, para diminuição dos agravos à saúde; Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a prevenção da integridade física e mental do trabalho; Participar dos programas e atividades de assistência integral e saúde individual e de grupos específicos, particularmente aqueles prioritários e de alto risco; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejados de assistência em enfermagem; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas de saúde pública e educação em saúde, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidades, definindo



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUS/2019**

prioridades e desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade; Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, integração docente-assistencial (IDA), pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência; Cadastrar, licenciar e inspecionar empresas destinadas a prestação de assistência e/ou cuidados de enfermagem, através do órgão competente, para assegurar o cumprimento das disposições que regulam o funcionamento dessas empresas; Participar em projetos de construção e/ou reformas de unidades de saúde, propondo modificações nas instituições e nos equipamentos em operação, para assegurar a construção ou reformas dentro dos padrões técnicos exigidos; Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; Participar do planejamento, coordenação e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar ações de prevenção e controle de câncer ginecológico e de planejamento familiar, participando da equipe de saúde pública envolvida com trabalhos nessas áreas; Executar outras tarefas correlatas

**3. Técnico de Enfermagem**

Participar da equipe de enfermagem; Auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, sob supervisão; Orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal; Executar a higienização e preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos; Cumprir as prescrições relativas aos clientes; Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental; Executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas; Observar e registrar sinais e sintomas e informar à chefia imediata, assim como o comportamento do cliente em relação à ingestão e excreção; Manter atualizado o prontuário dos pacientes; Verificar temperatura, pulso e respiração, registrar os resultados no prontuário; Ministrar medicamentos, aplicar imunizantes, curativos; Aplicar injeções; Administrar soluções parenterais previstas; Alimentar, mediante sonda gástrica; Ministrar oxigênio com prescrição; Participar dos cuidados de clientes monitorizados, sob supervisão; Orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação, à respeito das prescrições de rotina; Fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde; Colaborar com os enfermeiros no treinamento do pessoal auxiliar; Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e progressão específica da saúde; Executar outras tarefas semelhantes ou pertinentes as suas funções

**4. Bioquímico**

Realizar e interpretar exames de análises clínicas, hematologia, parasitologia, bacteriologia, urinálise, virologia, micologia e outros, valendo-se de técnicas específicas; Realizar determinações laboratoriais no campo de citogenética; Preparar reagentes, soluções, vacinas, meio de cultura e outros para aplicação em análises clínicas, realizando estudos para implantação de novos métodos; Efetuar análise bromatológica de água e alimentos, através de métodos próprios, para garantir a qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Executar outras tarefas correlacionadas.

**5. Farmacêutico**

Efetuar e/ou controlar exames toxicológicos e de peritagem na medicina legal; Responsabilizar-se pela farmácia do Hospital Regional; Estabelecer norma, supervisionar e fiscalizar os estoques de penso e medicamentos, observando os critérios quanto a validade e qualidade dos mesmos; Exercer rigorosa supervisão quanto aos medicamentos controlados; Executar outras tarefas correlacionadas;

## **ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO Edital nº 001/SEMUS/2019**

**DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ /2019

## **Assinatura do Candidato**

**COMPROVANTE DO CANDIDATO** (*entrega presencial*)

NOME DO CANDIDATO ( <i>Letra de forma</i> )	INSCRIÇÃO N. _____	
EMPREGO: _____	CARGA HORÁRIA: _____	
OPÇÃO LOCAL/VAGA: _____		
OBSERVAÇÕES: ( <i>espaço reservado as anotações da Comissão</i> )		
_____, em: ____ / ____ / ____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável CPSM:

## Anexo V

### **MODELO PADRÃO DO CURRÍCULO**

### **TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMU/2019**

#### **CURRÍCULO**

[Dados pessoais]

Nome completo:

Nº da inscrição:

CPF:

RG:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone:

Formação:

Registro Profissional:

#### **Objetivo**

Descreva o cargo ou emprego público pretendido

#### **Certificados de Conclusão**

##### **[Campo ou Área de Realização]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### **[Lato Especialização Lato Senso na área afim]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### **[Stricto Senso mestrado na área afim]**

- Curso/instituição/ano/ período
- Curso/instituição/ano/ período

##### **[Stricto Senso doutorado na área afim]**

- Curso/instituição/ano/ período

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Coordenação]

[Projetos de Pesquisa e/ou Extensão – Participação]

#### **Histórico Profissional**

[Datas de contratação] [Cargo] [instituição], [Cidade, Estado]

### **Cursos não curriculares ministrados na área afim**

---

- Curso/instituição/ano/ período

### **[Declaração de Tempo de Serviço na área escolhida em Órgão Público]**

- Instituição / Cargo / Período
- Instituição / Cargo / Período

Assinatura do candidato

---

Nome completo do candidato

## ANEXO VI

Edital nº 001/SEMUS/2019

### Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SEMUS/CEPSS/2019

#### FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

\*Obrigatório

##### FICHA DE INSCRIÇÃO -

1. Nome do(a) Candidato(a) \*

---

2. CPF: \*

(somente número)

---

3. Identidade (RG): \*

(somente número)

---

4. Órgão Emissor\*

---

5. Título Eleitoral:\*

(somente número)

---

6. Sexo: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino  
 Feminino

7. Estado Civil: \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Solteiro  
 Casado  
 Separado  
 Divorciado  
 Viúvo  
 Outro:

**8. Data de Nascimento: \***

---

*Exemplo: 15 de dezembro de 2012*

**9. Endereço: \***

---

---

**10. Município \***

---

---

**11. UF \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco – PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC
- São Paulo – SP

- Sergipe – SE  
 Tocantins – TO

**12. Telefone Celular \***

---

**13. Telefone Fixo**

---

**14. Pessoa com Deficiência (PCD) \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

## Preenchimento da Vagas

**15. Registro Profissional (CRM, COREN, CRF) \***

Informar o Conselho/UF e numero

---

**16. Selecione a Vaga \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Médico Programa Saúde da Família - PSF C.H. 40  
 Médico Cardiologista C.H. 40  
 Médico Neurologista/Neurocirurgião C.H. 40  
 Médico Endocrinologista C.H. 40  
 Médico Dermatologista C.H. 40  
 Médico Ortopedista/Traumatologista C.H. 40  
 Médico Oftalmologista C.H. 40  
 Médico Neurologista C.H. 40  
 Médico Pediatra C.H. 40  
 Médico Ginecologista/Obstetra C.H. 20  
 Médico Intensivista C.H. 40  
 Médico Clínico Geral C.H. 40  
 Médico Psiquiatra C.H. 40  
 Enfermeiro C.H. 40  
 Bioquímico C.H. 40  
 Farmacêutico C.H. 40

## Títulos e Experiencia Profissional

### 17. Título de Doutorado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (25 (vinte e cinco) pontos. Máximo 1 (um) curso.)

---

---

---

### 18. Título de Mestrado

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (20 (vinte) pontos. Máximo 1 (um) curso.)

---

---

### 19. Cursos de Pós Graduação/Especialização

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. (10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) cursos. )

---

---

### 20. Outros Cursos

Preencha com o nome dos cursos relacionados com a área pretendida (40hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 3 (três) cursos.)

---

---

---

### 21. Tempo de Experiência Profissional Pública

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

- 6 Meses
- 12 Meses
- 18 Meses
- 24 Meses

### 22. Tempo de Experiência Profissional Privada

2,5 (dois e meio) pontos para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

- 6 Meses
- 12 Meses
- 18 Meses
- 24 Meses

## Finalizar Inscrição

23. Anexar currículo \*

VILHENA \_\_\_\_/08/2019.

Assinatura do Candidato

## ANEXO VII

**Edital nº 001/SEMUS/2019**  
**Processo Seletivo Simplificado Nº001/SEMUS/CEPSS/2019**

**DA FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL MÉDIO**

\*Obrigatório

**1. Nome do(a) Candidato(a) \***

---

**2. CPF: \***

(somente número)

---

**3. Identidade (RG): \***

(somente número)

---

**4. Órgão Emissor\***

---

**5. Título Eleitoral:\***

(somente número)

---

**6. Sexo: \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculino  
 Feminino

**7. Estado Civil: \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Solteiro  
 Casado  
 Separado  
 Divorciado  
 Viúvo  
 Outro:

**8. Data de Nascimento: \***

---

*Exemplo: 15 de dezembro de 2012*

**9. Endereço:** \*

---

---

---

**10. Município \***

---

**11. UF \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Rondônia – RO
- Acre – AC
- Alagoas – AL
- Amapá – AP
- Amazonas – AM
- Bahia – BA
- Ceará – CE
- Distrito Federal – DF
- Espírito Santo – ES
- Goiás – GO
- Maranhão – MA
- Mato Grosso – MT
- Mato Grosso do Sul – MS
- Minas Gerais – MG
- Pará – PA
- Paraíba – PB
- Paraná – PR
- Pernambuco – PE
- Piauí – PI
- Roraima – RR
- Rio de Janeiro – RJ
- Rio Grande do Norte – RN
- Rio Grande do Sul – RS
- Santa Catarina – SC
- São Paulo – SP

- Sergipe – SE  
 Tocantins – TO

**12. Telefone Celular \***

**13. Telefone Fixo**

**14. Pessoa com Deficiência (PCD) \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim  
 Não

## Preenchimento da Vaga

**15. Registro Profissional (COREN) \***

Informar o Conselho/UF e numero

**16. Selecione a Vaga \***

*Marcar apenas uma oval.*

- Técnico de Enfermagem C.H. 40

## Títulos e Experiencia Profissional

**17. Cursos de Pós Graduação/Especialização**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida (360hs, no mínimo). Obs. (20 (vinte) pontos para cada curso. Máximo 1 (um) curso. )

**18. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 40 a 119 horas**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (5 (cinco) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

**19. Capacitação Técnica - Carga Horária mínima de 120 a 300 horas**

Preencha com o nome do curso realizado na área pretendida. Obs. (7,5 (sete e meio) pontos. Máximo 2 (dois) curso.)

---

---

---

---

**20. Participação de Eventos - Carga Horária de 20 horas**

Preencha com o nome dos eventos relacionados com a área pretendida (20hs, no mínimo). Obs. (5 (cinco) pontos para cada evento. Máximo 6 (seis) eventos.)

---

---

---

---

---

---

**21. Tempo de Experiência Profissional**

12,5 (doze e meio) pontos para cada 12 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro meses.)  
*Marcar apenas uma oval.*

12 Meses

24 Meses

## Finalizar Inscrição

**22. Anexar currículo \***

VILHENA \_\_\_\_/08/2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato